



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09/2017 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE BRAÇAGEM E CORRELATOS
CELEBRADO ENTRE A RMC SERVIÇOS
EIRELLI-ME E A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal inscrita no CNPJ nº. 26.461.699/0475-78, com matriz em Brasília – DF, no SGAS 901, lote 69, por meio da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, nº 148 – 9º andar, sala 903, Centro, Edifício Walmap – Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, **Lourival Barbosa de Magalhães**, portador da Cédula de Identidade nº 00193154262 DETRAN/AL e inscrito no CPF sob o nº 144.842.344-91 e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, **Railson Silva Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 2696711 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 411.473.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **RMC SERVIÇOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.111.081/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **RODRIGO LAGEMANN**, brasileiro, inscrito no CPF nº 907.646.250-04 e portador do RG nº 104347926-8, sito à rua das Américas 114, bairro Paulo IV, cep 79023-015, Campo grande, Mato Grosso do Sul, já qualificados nos autos do contrato original, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **adito** ao contrato nº 09/2017, celebrado em 10/01/2018, regendo-se pelas cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objeto a alteração da **SubCláusula Primeira da Cláusula Quarta – Do Preço**, para definição de índice de **reajustamento** contratual, bem como reajustar o valor do contrato no percentual de 3,74548% aos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 A **Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta – Do Preço**, passará a ter a seguinte redação:

***Subcláusula Primeira** – O preço contratual será reajustado, observando-se o interregno mínimo de 01 ano, a partir da data de apresentação da proposta comercial ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data do*



último reajuste, na forma estabelecida pela IN 02/2008 e suas alterações, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor dos serviços contratados serão reajustados no percentual de 3,74548%, discriminado conforme tabela abaixo:

Serviço	Valor
Custo por Tonelada - Recepção	R\$ 43,47
Custo por Tonelada - Expedição	R\$ 24,59
Quantidade Anual - Recepção	R\$ 364.188,13
Quantidade Anual - Expedição	R\$ 206.536,51
Custo Total da movimentação	R\$ 570.724,64
Custo Estimado da Diária	R\$ 103,38
Custo das diárias/mês (Estimado)	R\$ 1.033,82
Custo das diárias/ano (Estimado)	R\$ 12.405,84

Obtendo-se como valor final estimado para o contrato R\$ 583.130,48 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Este aditivo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a 10/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do Contrato Original bem como alterações em vigência não atingidas por este instrumento, ficam integralmente ratificadas.

5.2 Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPLEMENTARIEDADE

6.1 E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Maceió, 02 de dezembro de 2019.

PELA CONTRATANTE


Paulo Duarte de Oliveira

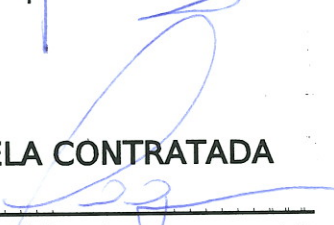
Gerência de Op. e de Sup. Estratégico
Gerente


Railson Silva Oliveira

Gerência Financeira e Administrativa
Gerente


Lourival Barbosa de Magalhães
Superintendência Regional de Alagoas
Superintendente

PELA CONTRATADA


Rodrigo Lagemann
Diretor Geral
CPF: 907.646.250-04

Testemunhas:

Nome: Altemir Almeida da Silva
CPF: 068.120.224-62

Nome: Henrique Pereira de Albuquerque
CPF: 047.044.324-32

22.111.081/0001-30
I.E. 28.406.247-2

RMC SERVIÇOS EIRELI

Rua Jamil Basmage, 1728
Parque Novos Estados - CEP 79.034-230

CAMPO GRANDE - MS